

Decreto n. 54.57
J. Luis Bascamán, Prefeito Municipal de Senoz de Vasconcelos, faz o uso de atribuição que lhe
sua suspensão por lei.

Art. 1º - Fica liberado, a partir desta data, a verba destinada a custeio a Comissão de
prevista no orçamento para R\$ 3.000.00 (três mil e quinhentos),

Art. 2º - As despesas decorrentes da liberação desta verba serão pagas mediante requisição do
Médico Chefe do Posto de Saúde Local, e visto do Presidente do Conselho de Proteção à
Educação, à Infância e Maternidade de Senoz de Vasconcelos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Senoz de Vasconcelos, 20 de maio de 2017.
J. Luis Bascamán